



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.206, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.**

### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através dos seus Representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento de 2006, aprovado pela lei Municipal nº 2160, de 21/12/2005, criando-se a seguinte dotação do orçamento vigente:

2	- PODER EXECUTIVO
2.11	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.11.1	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824408151150	- AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERM.PROG.BOLSA FAM ILIA
4.4.90.52.02	- Equipamentos e Mat. Perm. – Dom. Patrimonial
Valor	- R\$ 25.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 25.000,00

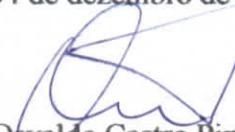
Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigos acima, utiliza-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.04	- SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO URBANO
2.04.3	- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
1545126021051	- CONST./AMP/REFORMA DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.01	- Obras e Instalações de Domínio Público
Valor	- R\$ 25.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: r\$ 25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Guanhanes, 04 de dezembro de 2006.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal